Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021 às 15:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3203148: TERMO ADITIVO Nº 076/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

FD7E5570862B32E3A005781EEC7B3DF3F0DC0DAD

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Herval d'Oeste

MUNICÍPIO

Herval d'Oeste

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3203148

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos, nº 389 – Centro.
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CRICÍUMA
SETEP CONSTRUÇÕES S/A
CNPJ/MF Nº 83.665.141/0001-50
Rua Francisco Martinhago nº 258 Bairro Minado Mato
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 076/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Mauro Sérgio Martini, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve conceder Dede forma excepcional aditivo de prazo a empresa **SETEP CONSTRUÇÕES S/A.** estabelecida na Rua Francisco Martinhago nº 258 Bairro Minado Mato – Criciúma - Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.223.659/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, e celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 062/2020 que tem por objeto a execução pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) da Rua Francisco Porto Moreira com fornecimento de Material e Mão de obra, em decorrência do processo licitatório nº 095/2020, na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 012/2020 mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato até 06/08/2021, com objetivo de efetuar a finalização contábil do contrato, uma vez que a obra encontra-se concluída.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO é celebrado com base no *artigo 57, parágrafo 1º incisos II e IV* [1] da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, parecer jurídico nº 268/2021e Legislação Complementar.

[1] **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em plena vigência, sendo o presente assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 03 de agosto de 2021.

MAURO SERGIO MARTINI
Prefeito Municipal
CPF: 713.164.509-53

Testemunhas:

Rubens Antônio Correia
CPF: 687.857.399-87

Heloise Borsoi Favretto
CPF: 051.249.579-30

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei